



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.743/88 de 27 de Dezembro de 1988.

201.146
1405-111

DENOMINA RUA MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO (MANOEL CASADINHO), nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO (MANOEL CASADINHO), uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro do Jatobá, Conjunto Miguel Sátyro, partindo da Rua José Rosevete Gomes e seguinto paralelamente com a Rua Nezinha Guedes;

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a aposição das Placas Denominativas;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
27 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=